

LEI MUNICIPAL Nº 173.01, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) assim classificado:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0016.2033 – Manutenção Sec. da Saúde e Assistência Social

3.3.90.36.01 – Autônomos.....R\$ 20.000,00

0802 – Fundo Municipal Saúde - FMS

10.301.0016.2036 – Manutenção Saúde – PAB e Outras

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.01 – Autônomos.....R\$ 20.000,00

10.301.0016.2037 – Manutenção Saúde Solidária e Outras

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.01 – Autônomos.....R\$ 5.000,00

Total:.....R\$ 65.000,00

(sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2002.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 25 de Abril de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento